

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACEPE

PORTARIA Nº 15 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidor, designa Comissão Processante, determina afastamento preventivo e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25, VII, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO o teor da denúncia apresentada à Diretoria da FACEPE em 12 de agosto de 2026, noticiando fatos que, em tese, podem caracterizar irregularidade funcional atribuída a servidor desta Fundação;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos narrados, com observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, segundo o qual a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deverá promover sua apuração mediante processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD**, destinado à apuração dos fatos narrados na Denúncia encaminhada à Diretoria da FACEPE em 12 de agosto de 2026 e à verificação de eventual responsabilidade funcional deles decorrente.

Art. 2º Designar a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

I – Amanda Valda Henrique de Gusmão Holmes, nº funcional 3399826/02, que exercerá a presidência da Comissão;

II – Luis Henrique Souza Alves, nº funcional 3655318/01;

III – Gessé Severino de Souza, nº funcional 3652998/01.

Parágrafo único. A composição da Comissão observa o disposto no art. 219 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Art. 3º A Comissão Processante iniciará seus trabalhos e promoverá a apuração dos fatos com observância ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º Determinar, nos termos do art. 211 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, o afastamento preventivo do servidor ocupante do cargo de Assistente em Gestão de Ciência e Tecnologia, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da respectiva remuneração, a fim de preservar a regular instrução processual, evitar eventual interferência na apuração dos fatos e resguardar a integridade dos envolvidos durante o período de apuração.

Art. 5º O servidor afastado permanecerá à disposição da Comissão Processante durante o período de afastamento e manterá atualizados seu endereço, telefone e demais meios de contato necessários à sua localização e comunicação.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos não deve exceder 60 (sessenta) dias úteis, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão e os documentos constantes dos autos deverão observar o necessário resguardo das informações pessoais e funcionais, assegurado o acesso aos interessados e às autoridades competentes, nos termos da legislação aplicável e sem prejuízo do exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 8º Concluídos os trabalhos, o processo será encaminhado, acompanhado do respectivo relatório, à autoridade que determinou sua instauração, para decisão no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 236 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA FERNANDA
PIMENTEL AVELAR

Assinado de forma digital
por MARIA FERNANDA
PIMENTEL AVELAR
Dados: 2026.08.19
15:18:13 -03'00'

Maria Fernanda Pimentel Avelar

Diretora-Presidente FACEPE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 152

Poder Executivo

Recife, 20 de agosto de 2026

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIA – GAB Nº 15/2026. Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidor, designa Comissão Processante, determina afastamento preventivo e dá outras providências. O inteiro teor desta Portaria encontram-se no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. **Maria Fernanda Pimentel Avelar - Diretora Presidente.**

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 152

Poder Executivo

Recife, 20 de agosto de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://staging.diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=LS1XROZ5K2-APDF0PGEFO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LS1XROZ5K2-APDF0PGEFO-P2TH9ZW2VI

